

**DECRETO Nº 9.696/24 DE 24/09/2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),*

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), à seguinte dotação:

**ÓRGÃO:** 09- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
**UNIDADE:** 27- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
09.027.27.812.11.2039-3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

**ÓRGÃO:** 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIDADE:** 11- GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR  
04.011.10.306.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.1.552.0000.0043 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

**ÓRGÃO:** 02- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
**UNIDADE:** 03- DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO  
02.003.4.122.4.1002-4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**ÓRGÃO:** 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIDADE:** 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00  
04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 970.000,00.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

**Art. 3º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do município:

**ÓRGÃO:** 09- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
**UNIDADE:** 27- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
09.027.27.812.11.2039-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 24 de setembro de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal